

PROJETO DE LEI Nº 003/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece os subsídios dos Vereadores a partir de 01 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – O subsídio dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2020 é o fixado nesta Lei, observados, para o efetivo pagamento, sempre os limites estabelecidos nos Artigos **29, 29-A e 37**, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os Vereadores perceberão, a partir de 1º de janeiro de 2019 um subsídio mensal de valor igual a **R\$ 4.729,04 (quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**.

Parágrafo 1º - O subsídio do Presidente da Câmara se constituirá de parcela única no valor de R\$ 6.938,89 (seis mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Parágrafo 2º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais.

Parágrafo 3º - A ausência de Vereador na reunião plenária ordinária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de reuniões mensais.

Art. 3º - Os subsídios dos Vereadores, a partir de 01 de janeiro de 2019, serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 4º - Além dos subsídios mensais, os Vereadores, perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo-terceiro salário aos servidores do Município, uma importância igual ao subsídio vigente naquele mês.

Art. 5º - Em qualquer circunstância, serão obedecidas as limitações impostas pela Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2019.

ADILES MEYER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

VANDERLEI MAJOLO
SECRETÁRIO